

MERCOSUL/XV RMSMBCH/ACORDO N° 06/03

ESTRATÉGIA REGIONAL PARA O CONTROLE DO TABACO NO MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões N° 3/95 e 20/02 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que o Tabagismo é uma enfermidade crônica causada pela adicção ao tabaco segundo a classificação Internacional de Enfermidades (CIE10) e que a ciência tem demonstrado inequivocadamente que o consumo do tabaco em todas as suas formas e a exposição ao fumo de tabaco são importantes causas de mortalidade, morbidade e deficiência evitáveis.

Que a Organização Mundial da Saúde estima que o consumo de tabaco causa 5 milhões de mortes anuais no mundo, 1 milhão nas Américas, das quais mais de 300 mil ocorrem em países do MERCOSUL.

Que a situação epidemiológica nos países do MERCOSUL, caracteriza-se por uma alta prevalência de consumo de tabaco na população geral e uma tendência ao aumento progressivo nos grupos de mulheres, crianças e adolescentes, sendo o tabagismo também uma enfermidade pediátrica em expansão, destacando-se que na nossa região, mais de um terço dos menores de 15 anos já iniciaram o consumo do tabaco.

Que os múltiplos determinantes que estimulam o consumo de tabaco devem ser considerados como problemas de Saúde Pública, e que existem medidas multisetoriais custo efetivas para seu controle.

Que a epidemia está extendendo-se e incrementando como resultado de um conjunto complexo de fatores que transcendem as fronteiras dos países e sobrecarregam os sistemas de saúde, agravam a pobreza e dificulta o desenvolvimento sustentável dos países.

Que o Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT) aprovada por unanimidade na 56° Assembléia Mundial da Saúde, surge como resposta perante a necessidade de implementar medidas globais coordenadas para enfrentar a pandemia de Tabagismo abordando todos os fatores relacionados a mesma através de medidas mínimas necessárias para um adequado controle do tabaco.

Que é indispensável uma rápida ratificação e aplicação da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT) nos países da região.
Que, em consequência, torna-se conveniente ampliar e hierarquizar o mandato do Grupo de Trabalho para o Controle de Tabagismo do MERCOSUL.

**OS MINISTROS DA SAÚDE
ACORDAM:**

Art. 1º - Aprovar a "Estratégia Regional para o Controle do Tabaco no MERCOSUL".

Art. 2º. Promover e dar impulso a ratificação do Convênio Marco a nível de seus respectivos países.

Art. 3º. Adotar, como mínimo, as medidas incluídas na Convenção Quadro para implementar ações nacionais e regionais de controle de tabaco em um menor prazo possível.

Art 4º. Impulsionar, desenvolver e implantar projetos conjuntos de cooperação técnica e financeira para o controle do tabaco.

Art 5º. Promover a criação e/ou o fortalecimento de Comissões Nacionais de caráter multidisciplinar e intersetorial, coordenadas pelo setor saúde com a finalidade de otimizar esforços orientados ao controle do tabaco.

Art. 6º. Aprovar a criação da Comissão Intergovernamental para o Controle do Tabaco (CICT), dependente da Reunião de Ministros da Saúde do MERCOSUL, com a finalidade de promover uma política integrada de controle do tabaco na região, em cumprimento aos artigos precedentes.

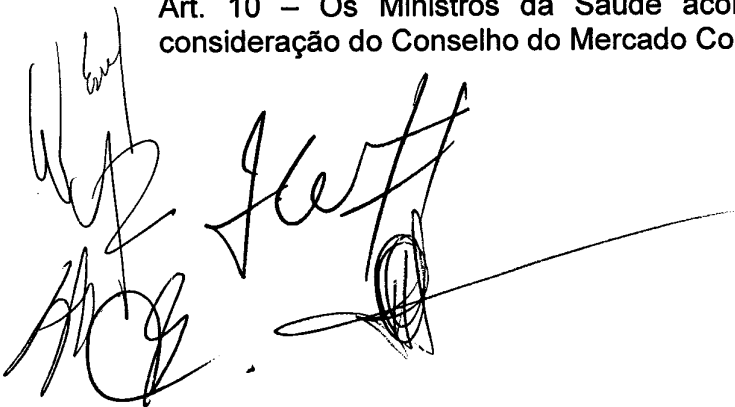
Art. 7º. Designar, para integrar a Comissão Intergovernamental para o Controle do Tabaco (CICT), um representante (Titular e Alterno) de seu país, em um prazo não maior de sessenta dias, depois de aprovado o presente Acordo.

Art. 8º: Aprovar os propósitos, objetivos e linhas estratégicas para a elaboração do Plano de Ação Regional para o Controle do Tabaco, que figuram em Anexo e formam parte do presente Acordo.



Art. 9º Promover e facilitar para que a I Reunião da Comissão Intergovernamental seja realizada em um prazo não maior de noventa dias, depois que tal Comissão tenha-sido constituída, assim como as subseqüentes atividades.

Art. 10 – Os Ministros da Saúde acordam elevar o presente Acordo a consideração do Conselho do Mercado Comum.



ANEXO

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL PARA O CONTROLE DO TABACO

1. INTRODUÇÃO

Os múltiplos fatores que intervêm na expansão da epidemia de tabagismo transcendem as fronteiras e requerem para seu controle, uma abordagem regional e a implementação de ações de cooperação entre os países.

Os propósitos, objetivos e linhas estratégicas para a elaboração do Plano de Ação Regional para o Controle do Tabaco apresentados neste documento têm como base os pontos consensuados em sucessivas reuniões do Grupo de Trabalho para o Controle do Tabaco, da Reunião de Ministros da Saúde do MERCOSUL.

O grupo considerou orientar o desenvolvimento deste plano tomando como guia os princípios básicos, obrigações gerais e medidas contidas na Convenção Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco (CQCT).

2. PROPÓSITO

Coordenar esforços para reduzir de maneira contínua e substancial a prevalência do consumo do tabaco e a exposição à fumaça de tabaco na Região, a fim de diminuir suas devastadoras consequências sanitárias, ambientais, sociais e econômicas.

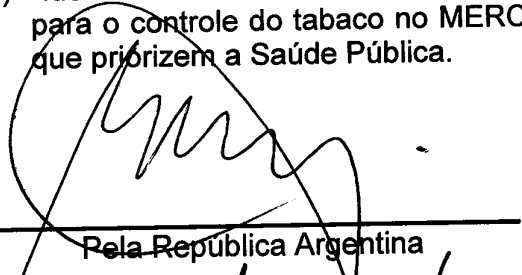
3. OBJETIVO GERAL

Desenhar e desenvolver uma política integrada para o controle do tabaco na Região, entre os Estados Partes do MERCOSUL.

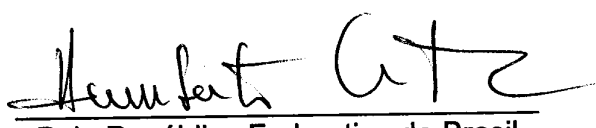
4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Promover e impulsionar a assinatura e ratificação da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco.
- 2) Solicitar aos Estados Partes do MERCOSUL, que na espera da entrada em vigor da Convenção, implementem no menor prazo possível, as medidas recomendadas pela mesma.
- 3) Impulsionar, desenvolver e implementar estratégias regionais e projetos conjuntos de cooperação técnica e financeira para o controle do tabaco.

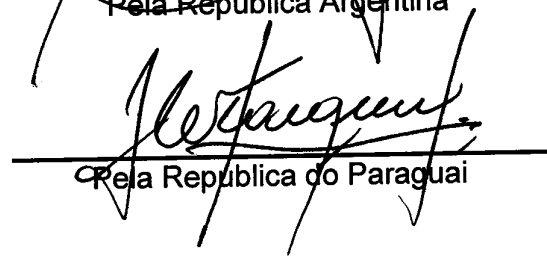
- 4) Desenvolver estratégias comuns para promover a criação e/ou o fortalecimento de Comissões Nacionais de caráter multidisciplinar e intersetorial para o Controle do Tabaco, coordenadas pelo setor saúde.
- 5) Desenvolver um Plano de Capacitação para o fortalecimento das equipes nacionais dos países da região com a finalidade de facilitar as atividades futuras da Comissão Intergovernamental.
- 6) Desenvolver um Plano de investigação em áreas prioritárias para facilitar e orientar as atividades de vigilância e as propostas de política integrada de Controle do Tabaco.
- 7) Identificar as distintas instâncias de negociação e os setores relevantes para o controle do tabaco no MERCOSUL para coordenar ações conjuntas que priorizem a Saúde Pública.



Pela República Argentina



Pela República Federativa do Brasil



Pela República do Paraguai



Pela República Oriental do Uruguai

